

LEI 1.109

Contém Crédito Especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, de

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$40000 (quatrocentos cruzeiros) mensais, a partir da vigência desta lei, como gratificação à Srta. Sônia de Oliveira, para exercer as funções de Pedagogia Administração e Orientação Vocacional, junto ao Ginásio Cornélio Caetano nesta cidade, / durante o exercício de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 19, março, 1974